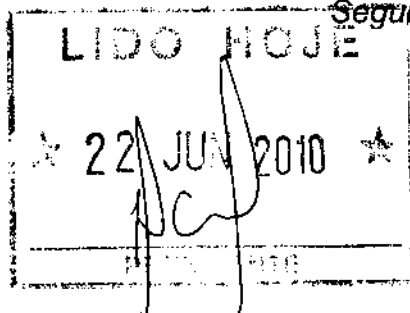




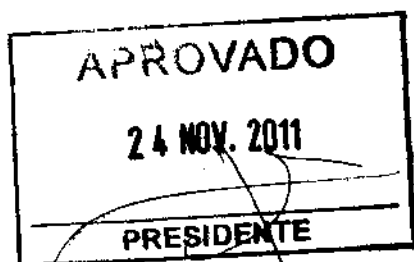
**CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO**

*Comissão Extraordinária Permanente de Defesa Dos Direitos Humanos, Cidadania,
Segurança Pública e Relações Internacionais*



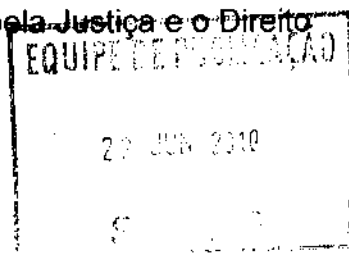
MOÇÃO Nº

05 - MOC
05- 00006/2010



Requer manifestação de apoio ao Centro pela Justiça e o Direito Internacional - CEJIL, o Grupo Tortura Nunca Mais do Rio de Janeiro e a Comissão de Familiares de Mortos e Desaparecidos de São Paulo, autores da ação nº 11.552 em trâmite na Organização dos Estados Americanos – OEA – Corte Interamericana de Direitos Humanos.

Em consonância com os artigos 228 a 231 do Regimento Interno da Câmara Municipal de São Paulo, os Vereadores integrantes da Comissão de Direitos Humanos Cidadania, Segurança Pública e Relações Internacionais, que esta subscrevem propõe ao Egrégio Plenário, **Moção de Apoio** aos proponentes da Ação nº 11.552 em trâmite na Organização dos Estados Americanos – Corte Interamericana de Direitos Humanos em São José da Costa Rica, para julgar o Estado brasileiro pela detenção arbitrária, tortura e desaparecimento de 70 pessoas, pela impunidade dos crimes e pelo sigilo injustificado sobre os fatos ocorridos na Guerrilha do Araguaia durante a ditadura militar no Brasil (1964-1985). Os representantes formais desses familiares são o Centro pela Justiça e o Direito





**CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO**

*Comissão Extraordinária Permanente de Defesa Dos Direitos Humanos, Cidadania,
Segurança Pública e Relações Internacionais*

Internacional, o Grupo Tortura Nunca Mais do Rio de Janeiro e a Comissão de Familiares de Mortos e Desaparecidos de São Paulo.

Assim, almejamos que a Corte apresente posição contrária a Lei de Anistia, pois é visível o desacordo entre a lei supra citada e os tratados firmados pelo Brasil no tocante ao tratamento humano, haja vista a Declaração Universal dos Direitos Humanos e o Pacto Internacional sobre Direitos Civis e Políticos. Contudo, esperamos que a Lei de Anistia seja revogada e que o Estado se propicie a quebrar o sigilo das informações militares sobre a Guerrilha do Araguaia, comprometendo-se a fomentar mecanismos que impeçam a reincidência de atos dessa natureza.

Requeiramos, por fim, que cópias da presente Moção sejam remetidas aos seguintes órgãos:

- Corte Interamericana de Direitos Humanos, situada na Avenida 10, Calles 45 y 47 Los Yoses, San Pedro, San José, Costa Rica - Apartado Postal 6906 1000 .
- Secretaria Especial de Direitos Humanos da Presidência da República, Ministro Paulo de Tarso Vannuchi, situada na Esplanada dos Ministérios, Bloco T, sala 420 – CEP 70.064-900, Brasília – DF.
- Centro pela Justiça e o Direito Internacional, situado a Avenida Franklin Roosevelt, 194 - Sala 906 -CEP 20021-120 - Rio de Janeiro - RJ.
- Grupo Tortura Nunca Mais do Rio de Janeiro situado à Rua General Polidoro, 238 s/loja - CEP: 22280-000 - Botafogo – Rio de Janeiro – RJ.
- Comissão de Familiares de Mortos e Desaparecidos de São Paulo – situada à Rua Coração da Europa, 1395 – 01314-020 – São Paulo – SP.



**CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO**

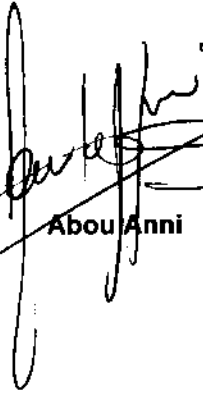
*Comissão Extraordinária Permanente de Defesa Dos Direitos Humanos, Cidadania,
Segurança Pública e Relações Internacionais*

- Presidência da República do Brasil – Praça dos Três Poderes S/N – CEP 70150-900 - Palácio do Planalto – Brasília – DF.

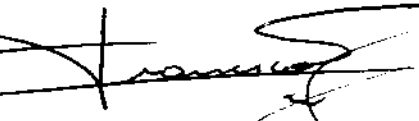
- Congresso Nacional – Praça dos Três Poderes S/N – CEP 70150 -900 – Palácio do Congresso Nacional – Brasília – DF.

Sala das Sessões, 11 de junho de 2010.

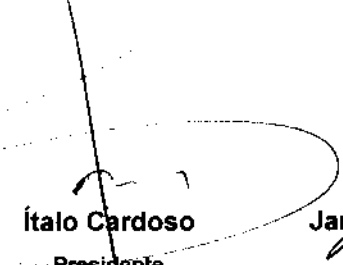
**Vereadores membros da Comissão Extraordinária de Direitos Humanos
Cidadania, Segurança Pública e Relações Internacionais:**



Abou Anni



Chico Macena

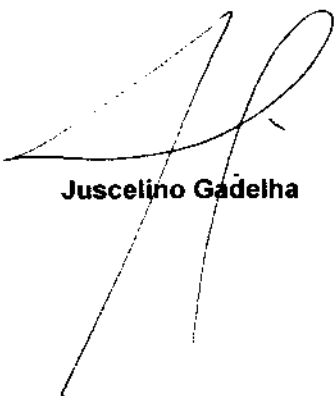


Ítalo Cardoso

Presidente



Jamil Murad



Juscelino Gadelha



Mara Gabrielli



Quito Formiga

Vice-Presidente

DAS/das